

11/2012

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2012**

----- Aos dezasseis dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, no Edifício da Escola Primária de S. Bartolomeu da Via Glória, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Jorge José Horta Revez, Dr. António José Guerreiro Cachoupo, Dr.^a Maria Sebastiana Miguel Machado Soares Romana e Dr.^a Sandra da Cruz Gonçalves, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17,15 horas. -----

----- O Snr. Presidente da Câmara começou por cumprimentar o público, agradecendo a sua presença na reunião, tendo solicitado ao Snr Presidente da Junta de Freguesia de S. Sebastião dos Carros que tomasse lugar na Mesa de Trabalhos. -----

----- De seguida o Snr. Presidente explicou aos presentes a forma como a reunião iria decorrer, e que só no fim da reunião é que poderiam intervir colocando as questões que entendessem. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 02 DE MAIO DE 2012: -----

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião da Câmara Municipal de 02 de maio de 2012. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1.- REDE ESCOLAR – ENCERRAMENTO DA ESCOLA DE CORTE DO PINTO:

----- O Snr. Presidente informou a Câmara que a pedido da Snr.^a Diretora Regional de Educação do Alentejo, teve lugar uma reunião no dia 24 de abril, sobre a rede escolar de todo o Concelho. Que nessa reunião a Câmara foi informada de que a Direção Regional aceitou os argumentos da Câmara para o não encerramento dos centros escolares de S. Miguel do Pinheiro, Penilhos e Santana, mas apresentaram uma proposta no sentido de juntarem todos os alunos da Freguesia de Corte do Pinto, na Escola da Mina de S. Domingos e o consequente encerramento da Escola de Corte do Pinto. -----

----- Que a Câmara disse logo não concordar com a proposta apresentada e propôs que fosse feita uma reunião em Corte do Pinto entre a DREA, a Câmara e os encarregados de educação, o que veio a acontecer no passado dia 09 de maio. -----

----- Prossequindo o Snr. Presidente informou que nessa reunião a Snr.^a Diretora Regional expôs a situação e transmitiu aos encarregados de educação presentes que era intenção da DREA o encerramento da escola de Corte do Pinto. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que a convite da Câmara também estiveram presentes na reunião os representantes da Associação de Pais e o Snr. Presidente da Junta de Freguesia de Corte do Pinto, tendo esses órgãos, em conjunto com a Câmara, transmitido logo ao Snr. Diretor Regional a sua discordância contra a proposta de encerramento da Escola, fundamentado a sua discordância com o facto de na freguesia ser a escola com melhores condições para os alunos, já que foi objeto de reparações há pouco tempo feitas pela Câmara Municipal e a Escola da Mina de S. Domingos embora seja mais espaçosa tem condições muito inferiores.

----- Que esta opinião foi bem expressa na reunião tanto pela Câmara como pelas outras entidades presentes, tendo ficado acordado entre a Autarquia, a Associação de Pais e a Junta de Freguesia, de, cada uma por si, fazer chegar à Direção Regional a sua opinião sobre o assunto. Que a Câmara já tem um ofício redigido que irá ser enviado ao Snr. Ministro da Educação e ao Snr. Secretário de Estado, no sentido se ser transmitida a posição da Câmara, não só pelo facto de estar contra o encerramento, mas também argumentando que uma escola naquela localidade dinamiza não só o local como o próprio comércio e depois do investimento enorme que a Câmara suportou com o Parque Escolar não faz qualquer sentido que se venha novamente falar em fecho de escolas, quando já tinha sido dito anteriormente à Câmara que no Concelho não iria encerrar qualquer escola. -----

----- Referiu ainda o Snr. Presidente que considera gravoso o que foi dito pela Snr.^a Diretora Regional e a Câmara é manifestamente contra, pelo que irá fazer chegar a sua posição a quem de direito e pelos meios que tiver ao seu alcance. Que a Câmara irá sempre lutar para que nenhuma escola do Concelho seja encerrada, nem sequer a de Corte do Pinto, e que, considerando ser um assunto de alguma gravidade decidiu dele dar conhecimento á Câmara. -----

4.2.- ORGANIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE EVENTOS:-----

----- Tomando a palavra, o Vereador Dr. Jorge Revez disse que queria manifestar a sua discordância e lamentar o facto de a Câmara Municipal organizar a inauguração das ruas de Algodor no mesmo fim-de-semana em que se realiza o Festival de Chás e Ervas do Mundo no mesmo espaço territorial, considerando que o Algodor fica a meia dúzia de quilómetros da Amendoeira da Serra onde o Festival terá lugar, e a Câmara sabendo da existência de um evento da natureza que este tem, vai organizar no mesmo fim-de-semana a inauguração das ruas de Algodor, o que do seu ponto de vista, reafirma, é lamentável. -----

----- Prossequindo disse ainda o Vereador que a empreitada de arruamentos de Algodor está terminada há pelo menos 2 anos e só agora é que vai ter lugar a sua inauguração, no fim-de-semana em que se realiza um evento enorme, de que a Câmara é conhecedora e com o qual até colabora nalgumas coisas, pelo que, do seu ponto de vista esta inauguração em nada dignifica a Câmara e em nada contribui para o desenvolvimento do território, bem pelo contrário é pior porque divide as pessoas e é isso que está a acontecer atualmente no Algodor. -----

----- Disse ainda o Vereador Dr. Jorge Revez que estas coisas têm sempre outra conotação como é evidente, e a Câmara o que fez foi dividir as pessoas porque neste momento a população de Algodor está completamente dividida, uns porque concordam e outros porque não concordam. Que, em sua opinião, a Câmara poderia ter evitado esta divisão, porque sabia que este tipo de problemas iria acontecer, reafirmando que prejudica gravemente o desenvolvimento do Concelho, não ajuda a que as instituições se articulem entre elas e provoca entre as pessoas desagregações, o que era perfeitamente dispensável já que o Concelho de Mértola

precisa é que as instituições e as pessoas trabalhem em conjunto, pelo que queria deixar aqui o seu profundo lamento pela atitude tomada pela Câmara. -----

----- A Vereadora Dr.^a Sebastiana Romana, tomando a palavra, cumprimentou o público presente dizendo que lhe agrada muito este tipo de reuniões que trás a Câmara até junto das populações pensando que esta proximidade pode ser benéfica para todos, e que, em sua opinião, é assim que deveria ser sempre, com frontalidade. -----

----- Prosseguindo e relativamente ao que foi dito pelo Vereador Dr. Jorge Revez, referiu que ficou desencantada com a situação. Que na anterior reunião de Câmara se tinha falado sobre a coincidência de atividades e a Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves disse, nessa reunião, que de facto não tinha havido uma boa comunicação entre as entidades, e quando ouviu essa explicação até achou que poderia fazer algum sentido, tendo de facto ficado com a convicção que tinha havido essa falta de comunicação, mas que agora, relativamente a esta atividade em Algodor, ficou de facto triste, dizendo que pensava não ser já esta a forma de trabalhar para o desenvolvimento da região que não se compadece com “quintinhas” e ficou muito preocupada porque pensava que esta forma de fazer política já estava completamente ultrapassada. -----

----- Disse ainda a Vereadora Dr.^a Sebastiana Romana que, em sua opinião, se se unissem esforços seria benéfico para todos e quem de facto ficava muito bem visto seria o órgão autárquico que é quem está no poder. -----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente disse que a Câmara tem vindo a terminar as obras de arruamentos em diversos locais e não tem sido possível até agora fazer as respetivas inaugurações. Que já foram inaugurados os arruamentos de Corte da Velha, agora são os de Algodor e a seguir serão os de Corvos e Corte Sines, e todos os outros que estão a seguir vão também ser inaugurados. -----

----- Prosseguindo disse que esta obra não foi concluída há 2 anos como foi dito pelo Vereador Dr. Jorge Revez, mas sim há muito menos tempo porque houve uma parte dos arruamentos que não estava contemplada na empreitada, como a colocação de bancos e papeleiras, e que terminou há bem pouco tempo. Que era intenção da Câmara fazer a inauguração não só dos arruamentos mas também do saneamento, tal como aconteceu em Via Glória porque ambas foram concluídas ao mesmo tempo, com exceção da parte que faltava nos arruamentos de Algodor e que já referiu. -----

----- Prosseguindo disse ainda o Snr. Presidente que esta inauguração não foi para fazer frente a nada como aqui foi referido, dizendo que esta forma de pensar é um bocado retrógrada e de mentes antiquadas à velha maneira dum determinado partido que todos conhecem, e a intenção da Câmara não é essa. -----

----- Disse o Snr. Presidente que um grupo de pessoas, naturais e amigas do Algodor criaram um grupo no Facebook intitulado “Os Amigos do Algodor” e que, sem qualquer participação da Câmara ou da Junta de Freguesia, marcaram o dia 19 de maio para a realização de um almoço convívio e nesse dia vão vir pessoas que não vivem no Algodor há muitos anos segundo lhe constou, alguns emigrantes, porque é um Encontro de Naturais de Algodor e as pessoas vêm ao almoço, que ao que sabe consta já com mais de 100 inscrições. -----

----- Prosseguindo disse o Snr. Presidente que numa reunião que a Câmara teve com os organizadores do almoço foi proposto à Câmara a comparticipação nas despesas do almoço. Que o almoço será pago e embora seja uma iniciativa cívica que nada tem a ver com a Autarquia, foi-nos solicitado esse apoio e, nessa mesma

reunião surgiu a hipótese de a Câmara organizar a inauguração dos arruamentos nesse mesmo dia do almoço, porque realizando-se este por volta das 13 horas e terminando por volta das 15 ou 16 horas, a Câmara aproveita parte da despesa que já foi feita e o facto de estar muita gente em Algodor, que embora estando fora estão maravilhados e contentes com a obra que foi feita, quer do saneamento quer dos arruamentos, e aproveitando a presença dessas pessoas todas seria congrega-las nos dois eventos, ou então teria a Câmara de escolher outra data, gastar muito mais dinheiro e contaria com muito menos pessoas porque os de fora não viriam ao Algodor para a inauguração dos arruamentos, pelo que a Câmara achou que a data para a inauguração seria a indicada e por essa razão começou a colaborar nesse sentido já em conjunto com o grupo que vai organizar o almoço. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que a inauguração dos arruamentos terá lugar a partir das 16,30 prolongando-se até às 19 ou 20 horas, não muito mais que isso, dizendo que até pode ser benéfico porque as pessoas que se deslocam ao Algodor para o almoço e para a inauguração dos arruamentos poderão até ir às outras iniciativas que estão previstas no Concelho, quer o Festival dos Chás de que já se falou, ou ao Festival da Juventude que também se realiza nesse fim-de-semana nas noites de 18 e 19 de maio. -----

----- Prosseguindo disse o Snr. Presidente que o lamento feito pelo Vereador Dr. Jorge Revez não faz qualquer sentido e se o faz, o mesmo tem de ser feito a outras entidades porque nesse mesmo fim-de-semana há uma série de outras iniciativas além da inauguração dos arruamentos, tais como o projeto da Junta de Freguesia de Mértola denominado "Semeando Poesia", na localidade de Corte da Velha, a final da super taça do Distrito de Beja, em futebol, que se realiza em Mértola pelas 17 horas e foi uma organização da Associação de Futebol de Beja, realiza-se também o prémio jovem do ano, um torneio de sueca organizado pelo Motoclube e uma noite de fados em Moreanes organizada pelo Centro de Apoio a Idosos de Moreanes. -----

----- Referiu o Snr. Presidente que considera não fazer nenhum sentido a conversa dos Vereadores, e se não é um assunto só por uma questão de demagogia política para ficar em ata e ser feito na Câmara, então façam-no também a todas as outras entidades porque a intenção da Câmara não é de forma alguma chocar com algum evento que esteja a ser feito, até porque, como reconheceu o Vereador Dr. Jorge Revez pela primeira vez, que a Câmara está a colaborar na organização do Festival dos Chás, e não foi isso que disse no Algodor quando lá foi e disse que a Câmara estava contra a Associação de Defesa do Património e não tinha colaborado na iniciativa, e que isto só lhe fica mal porque a Câmara colabora na iniciativa com muitas coisas inclusivamente o Festival que está montado é quase todo com material da Câmara. -----

----- Prosseguindo o Snr. Presidente disse que embora a Câmara não colabore financeiramente, colabora com materiais, tais como a tenda islâmica, a caiação, os enfeites, os contentores de lixo, com mesas e cadeiras e portanto a colaboração da Câmara foi prestada em termos logísticos e o que foi referido no Algodor só fica mal a quem o disse. -----

----- Tomando novamente a palavra, a Vereadora Dr.^a Sebastiana Romana disse que "é muito mais aquilo que nos une do que aquilo que nos separa" e aquilo que nos une são as pessoas e quando o Snr. Presidente se referiu a ser uma pessoa antiga, agradece o elogio porque de facto na realidade as coisas estão tão confusas, estão tão deturpados os sentimentos das pessoas e as ligações das entidades estão tão lentas que lhe faz confusão como num Concelho onde a

população é tão pouca haja tanta falta de diálogo e o facto de se fazerem tantas iniciativas ao mesmo tempo levará à falta de oportunidade das pessoas estarem presentes nos mesmos, porque como não temos elasticidade, ou estamos num lado ou estamos noutro, o que, em sua opinião, é uma pena.-----

----- Interrompeu o Snr. Presidente para dizer que por isso é que fica mal a conversa que foi feita de que a Câmara está a tirar pessoas do Festival dos Chás, porque numa localidade como o Algodor que tem 150 pessoas num Concelho com uma população de 7.000 e tal pessoas e podem vir de fora não sabe quantas mais, não vai ser a inauguração dos arruamentos que vai tirar as pessoas dos eventos com certeza. -----

----- Prosseguindo disse concordar com a Vereadora Dr.^a Sebastiana quando diz que somos poucos e devemos estar unidos, mas que não é isso que se vê da parte de algumas entidades em relação à Autarquia. -----

----- Tomando a palavra a Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves, disse concordar com o que foi dito pela Vereadora Dr.^a Sebastiana e que ainda ontem houve uma atividade na Biblioteca Municipal pela 18 horas, que estava agendada desde o mês de março, constando na Agenda Cultural, e à mesma hora houve uma atividade no largo da Associação de Defesa do Património, sendo que a primeira, como referiu estava agendada desde o mês de março. -----

----- Interrompeu o Vereador Dr. Jorge Revez para dizer que tal como a da ADPM estava agendada desde o mês de novembro do ano passado. -----

----- Retorquiu a Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves para dizer "pior ainda", porque na reunião que teve com os técnicos da ADPM, no mês de janeiro e a que se referiu na passada reunião de Câmara, ninguém lhe falou em atividades nenhuma e se a ADPM já tinha atividades agendadas em janeiro não a informaram disso, ninguém lhe falou nas datas das atividades e as que viu foi no Concelho. -----

----- Prosseguindo, a Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves disse que a Câmara apoiou a ADPM no Festival dos Chás, emprestou a tenda, foi solicitada a colaboração de um funcionário para ajudar e nem sequer recebeu um convite para a inauguração do evento que se realiza já amanhã. -----

----- Interrompeu o Snr. Presidente para informar que nenhum membro do Executivo recebeu qualquer convite para o efeito. -----

----- Prosseguindo, a Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves disse que viu o convite porque lhe foi mostrado por outra pessoa, já que não o recebeu. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse ter muitas dúvidas que o Executivo não tenha recebido convite. Que efetivamente os arruamentos estão acabados há 2 anos, mas não passa pela cabeça de ninguém que a Câmara vá inaugurar as ruas ao fim de 2 anos, exatamente no mesmo fim-de-semana do Festival, sem que haja um propósito para o efeito, tal como houve com o Festival da Juventude e não se deve confundir o almoço com a inauguração das ruas porque o almoço é organizado pelas pessoas do Algodor, e acha muito bem que a população organize um almoço, mas o que contesta é a inauguração das ruas que não consta no programa do almoço sequer, mas como o Snr. Presidente quis juntar o almoço com a inauguração das ruas, então que seja devidamente esclarecido.-----

----- Prosseguindo disse ainda o Vereador Dr. Jorge Revez que a Câmara não efetuou nenhuma reunião com a população do Algodor, foi sim a casa de uma pessoa para envolver a população na inauguração das ruas e o que ele fez foi diferente, foi falar com as pessoas do Algodor para que não houvessem dúvidas, por um lado porque não podia ir ao almoço e à inauguração dos arruamentos coisa

que gostaria de fazer por princípio, e por outro lado para explicar que há aqui um aproveitamento por parte da Câmara que iria provocar a divisão entre as pessoas como está a acontecer. -----

----- Quanto ao facto do Executivo não ter recebido convites para o evento é evidente que de momento não o pode provar, mas se não o receberam, o que duvida obviamente, foi por mero lapso, por qualquer coisa que houve pelo caminho, mas que, de qualquer forma amanhã às 9 horas da manhã terão o convite. Disse ainda que queria lembrar à Câmara que ainda não há um mês aconteceu exatamente a mesma coisa, mas do ponto de vista inverso, em que a Câmara não convidou os Vereadores e o próprio Presidente disse, constando em ata, que iria tratar do assunto. Que se não receberam o convite, foi um mero lapso de certeza absoluta tal como o foi da parte da Câmara há cerca de 1 mês atrás. -----

----- Tomando novamente a palavra, o Snr. Presidente disse que o que se passa relativamente à inauguração dos arruamentos de Algodor foi o que já referiu, não houve qualquer intenção por parte da Câmara de ferir suscetibilidades e se foi isso que aconteceu, lamenta mas não foi essa a intenção. -----

----- Prossequindo o Snr. Presidente disse que endereçará um ofício à ADPM, que embora esteja aqui o seu presidente não o está nessa qualidade, recomendando que, sempre que haja colaboração da Câmara em qualquer atividade gosta de ver o logotipo da Câmara nos cartazes dos eventos, e quando não o vê é porque a Câmara não colaborou, o que não foi este o caso, pelo que não sabe se foi por lapso que nos cartazes não consta o logotipo da Câmara, acreditando que o tenha sido, mas como a Câmara colaborou o logotipo da Câmara deveria lá constar como entidade colaborante. -----

----- Interrompeu o Vereador Dr. Jorge Revez para dizer que a Câmara só colaborou quase porque foram obrigados, retorquindo o Snr. Presidente que o que é um facto é que o logotipo não consta dos cartazes. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que acredita que o logotipo da Câmara não esteja nos cartazes, porque 3 meses depois de ter reunido com a Câmara e solicitar a colaboração desta foi completamente ignorado. Interrompeu o Snr. Presidente para perguntar se foi há 3 meses ou em novembro como o Vereador referiu, tendo este respondido que a reunião realizou-se há 3 meses como é do conhecimento do Snr. Presidente. -----

----- Retorquiu o Snr. Presidente dizendo que não foram ignorados, nunca são, e muitas vezes é-lhes dado apoio financeiro, mas desta vez não foi possível, mas colaboração houve e isso é inegável. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 4.082.259,23 €; -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 24.156,84 €; -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 4.109.416,07 €. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através do Programa F@cil. Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE S. PEDRO DE SÓLIS – PEDIDO DE PLACAS REFLETORAS E POSTES: -----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de S. Pedro de Sólis, por ofício nº 20, de 19 de março do corrente ano, solicitam placas refletoras e postes para colocação nos pontões daquela Freguesia. -----

----- O processo integra a Informação DAF/Contabilidade nº 115/2012, de 08 de maio, do seguinte teor: -----

----- “Tendo em conta o ofício nº 20/2012, datado de 19/03, enviado pela Junta de Freguesia de S. Pedro de Sólis, onde são solicitados várias placas refletoras e postes para colocar em diversos pontões da freguesia, num total de 44; -----

----- Considerando que os serviços após análise das diversas situações, decidiu que não eram necessárias tantas placas quanto as solicitadas, nomeadamente, 6 para a estrada entre de S. Pedro de Sólis e a Ribeira do Vascão, e 4 para a estrada/cruzamento entre Monte Negas e Zurral; -----

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido; -----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém os materiais necessários; -----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação; -----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte: ---

- 10 unid – Sinais complementares-baliza (07b).....541,08€-----

Total541,08€” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com dois (2) votos contra, autorizar a cedência dos materiais constantes da Informação acima transcrita. -----

----- Votaram contra os Vereadores Dr. Jorge Revez e Dr.^a Sebastiana Romana, com os fundamentos que invocaram na discussão deste assunto. -----

7.1.1- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE S. PEDRO DE SÓLIS – PEDIDO DE PLACAS REFLETORAS E POSTES – INTERVENÇÕES: -----

----- O Snr. Presidente fez a apresentação do assunto, informando que a Junta de Freguesia identificou alguns pontos mais complicados nalguns caminhos municipais de terra batida e a fim de evitar acidentes solicitou à Câmara a colocação de materiais de identificação dos mesmos. Que o processo foi analisado por um técnico da Câmara, que se deslocou ao local e averiguou da necessidade do material pedido. -----

----- Prosseguindo disse que a Câmara vai disponibilizar à Junta de Freguesia 10 sinais de baliza que têm um custo de 541,08 euros. -----

----- Tomando a palavra, o Vereador Dr. Jorge Revez disse que ainda há pouco o Snr. Presidente acabou por afirmar que não tratava a juntas de freguesia de forma desigual e esta é a 1ª vez que uma junta de freguesia pede material à Câmara e não lhe é dada a totalidade do que é pedido. Que a Junta de Freguesia de S. Pedro de Sólis pediu 44 placas e a Câmara, de sua autoria, decide dar só 10, perguntando se algum dos membros da Câmara falou com o Presidente da Junta de Freguesia no sentido de saber se de facto a Junta precisa do número de placas que foram pedidas ou se não precisa qual a razão de pedir este número. -----

----- Prosseguindo disse que o que está no processo é que a Câmara mandou a S. Pedro um técnico ou funcionário da Câmara para ver se o número de placas que o

Presidente da Junta pediu era adequado ou não, e o técnico considera que só 10 é que são necessárias, o que em sua opinião é uma falta de respeito e de desconfiança para com o Presidente da Junta de Freguesia que pede 44 placas e só 10 é que são necessárias, pelo que se depreende que o Presidente da Junta de Freguesia não sabe o que anda a fazer, questionando novamente se a Câmara telefonou ao Presidente da Junta de Freguesia para saber se o pedido era ou não adequado, porque até admite que a Câmara não pudesse dar todas ou não fossem todas necessárias, mas uma diferença de 44 para 10 acha exagerado. -----

----- Disse ainda aquele Vereador que as 10 unidades que a Câmara se propõe dar à Junta custam 541 euros e no ponto seguinte há um pedido de uma outra Junta de Freguesia que pede redes para um campo de futebol no valor de 7.798 euros, já com IVA, e a Câmara vai dar a totalidade para um campo de futebol que é fundamental e que não é isso que está em causa, mas para colocação de placas refletoras em pontões onde podem haver acidentes, que estão sempre a acontecer nas estradas do nosso Concelho, a Câmara não tem pejo de em vez de dar 44 só dar 10 e nem sequer se dignar perguntar nada ao Presidente da Junta de Freguesia, coisa que ele próprio fez ainda hoje de manhã. Que o Presidente da Junta de Freguesia o informou que pediu exatamente aqueles que precisava, tendo também acrescentado que apenas pediu para o lado direito da estrada, porque até poderia ter pedido para os 2 lados mas que não o fez considerando a situação difícil atual. -----

----- Referiu ainda o Vereador Dr. Jorge Revez que até admite, como já referiu que a Câmara não pudesse dar os 44, mas de 44 para 10 é uma diferença substancial. -----

----- A Vereadora Dr.^a Sebastiana Romana disse que em primeiro lugar deve estar a segurança das pessoas e que se há dinheiro para festas também deveria haver dinheiro para as placas que são essenciais e que vêm dar mais segurança às estradas. -----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente disse que relativamente à segurança, a Vereadora tem razão, mas que os Vereadores para falarem tem primeiro de saber do que estão a falar e não lhe parecer que seja este o caso já que estão a falar avulso e sem conhecimento de causa. -----

----- Prosseguindo disse que o que aconteceu neste caso foi que o Presidente da Junta de S. Pedro de Sólis pediu 44 placas para estradas de terra batida e não só para os pontões e que estas coisas não são feitas de ânimo leve, não é o Presidente da Junta, nem é ele como Presidente da Câmara que chega a uma estrada e diz "olha pomos placas daqui até ali àquele serro", isto não é feito assim. Tem de haver um parecer técnico. -----

----- Que sempre que há pedidos de uma junta de freguesia, nos outros casos também tem sido igual, é feito um ofício à Junta de Freguesia a questionar quando há dúvidas. Que o que os Vereadores estão a dizer é que o Executivo trata de forma diferente as juntas de freguesia do Partido Socialista das do Partido Comunista. Que há ofícios a juntas que são do Partido Socialista em que se solicitam explicações sobre o porque do pedido daquele material e não de outro, tal como o Vereador referiu do processo que vem a seguir, onde o pedido inicial teve de ser reformulado, já que achamos exagerado o primeiro pedido que a junta fez e tal como achamos exagerado o pedido de 44 placas refletoras. A Câmara em 2 ou 3 anos por todo o Concelho não coloca tantas placas, pelo que qualquer coisa está

mal. Que o Vereador Jorge Revez queria tratamento diferenciado para as juntas comunistas, mas o Executivo dá o mesmo tratamento a todas, lamenta. -----

----- Disse também o Snr. Presidente que os locais indicados pelo Presidente da Junta de S. Pedro foram todos visitados e a pessoa da Câmara que lá se deslocou falou com a Junta de Freguesia, porque a Junta de Freguesia não é só o Presidente da Junta. Que a pessoa que lá foi tem bastante conhecimento destes assuntos porque é ele que está na parte dos estaleiros a tratar dos mesmos e nalguns pontos sugeriu a substituição das placas, pela possibilidade de aumentar a testa do pontão e pintá-la de branco para que as pessoas a possam ver. Porque nalguns casos a colocação de baias até viria a colocar em perigo a circulação já que como sabem estas têm de ser colocadas na berma da estrada e tira obviamente alguma largura às estradas já de si bastante estreitas. -----

----- O Snr. Presidente disse que todas essas situações foram identificadas, que o técnico até elaborou um documento com as que se justificam e se se justificassem 15, 20 ou 30 ou até as 44, a Câmara, como tem feito com todas as juntas de freguesia, dava o material á Junta, mas que não é isso que está em causa. Que a Junta de Freguesia, e muito bem, identificou vários pontos perigosos, mas sem qualquer conhecimento técnico, nem apresentou junto com o pedido qualquer relatório técnico. Que o Presidente da Junta pediu o que é mais fácil, as 44 placas à Câmara para serem colocadas naqueles locais e é evidente que é responsabilidade da Câmara, porque está a gerir dinheiros públicos e perante essa responsabilidade fomos ao local, identificamos os vários locais, propusemos soluções alternativas e vamos dar 10 placas que serão as que serão colocadas nos locais mais complicados e mais perigosos. -----

----- Prossequindo disse que este é o apoio da Câmara e haverá, se a Junta assim o entender, solução para os outros locais. -----

----- Tomando novamente a palavra, o Vereador Dr. Jorge Revez disse que o que efetivamente se passa é que um Presidente de Junta pede um determinado tipo de material e a Câmara decide dar-lhe outra coisa. Que nada consta do processo daquilo que o Presidente acabou de referir como seja o caso dos muros dos pontões poderem ser aumentados. Que a Câmara quando lá foi não falou com o Presidente da Junta, nem se dignou a perguntar se aquelas placas eram todas necessárias e que é a primeira vez que uma Junta de Freguesia pede um material e é-lhe dado outro, porque uma coisa é a Câmara solicitar mais informação às juntas de freguesia sobre os pedidos, mas que no final a Câmara acaba sempre por dar aquilo que é solicitado. -----

----- O Snr. Presidente disse que não é bem assim e que o processo seguinte é exatamente prova disso mesmo. -----

7.2.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS - PEDIDO DE COLABORAÇÃO – CAMPO DESPORTIVO DE SANTANA DE CAMBAS: -----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de Santana de Cambas, por ofício nº 49, de 30 de março do corrente ano, vem solicitar uma verba no valor de 6.340,00 € (mais IVA), para fazer face às despesas com a aquisição de redes frontais para o Campo Desportivo daquela localidade. -----

----- Do processo consta a seguinte informação do Snr. Chefe da DAF, do seguinte teor: -----

----- "Trata-se de um apoio ao investimento, cuja r brica oramental respetiva 0102/08050102 Gop 2002/125 1/2, disp e atualmente de dota o dispon vel de 25.244,40 . Considerando que o valor do apoio solicitado   de 7.798,20 , o mesmo tem cobertura oramental, pelo que poder  ser concedido." -----

----- A C mara Municipal, ap s vota o nominal, deliberou por unanimidade conceder o apoio solicitado de 7.798,20   (sete mil, setecentos e noventa e oito euros e vinte c ntimos). -----

7.2.1- APOIO  S JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS - PEDIDO DE COLABORA O – CAMPO DESPORTIVO DE SANTANA DE CAMBAS – INTERVEN ES: -----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente da C mara disse que este processo prova exatamente o que referiu no ponto anterior. Que no processo consta um of cio da Junta de Freguesia de Santana de Cambas a solicitar um subs dio de 13 ou 14.000 euros para a coloca o de redes no campo de futebol e que, tal como foi feito para a Junta de Freguesia de S. Pedro de S lis a C mara deslocou-se ao local com os t cnicos desportivos porque s o aqueles que dentro deste assunto podem emitir opini es, e os t cnicos disseram que com 6.000 e tal euros, que   o valor constante em ata, e que se poderia resolver o assunto com outro tipo de rede, s  colocada nas partes frontais e esse pedido da Junta de 13 ou 14.000 euros foi recusado. Que foi comunicada   Junta a posi o da C mara e esta refez novamente o pedido pelo valor que a C mara lhe sugeriu, que   mais ou menos metade do anterior. -----

----- Prosseguindo disse que tudo isto vem provar que nem sempre a C mara d  aquilo que as juntas pedem. -----

----- Tomando a palavra, a Vereadora Dr.ª Sebastiana Romana disse que neste caso houve di logo, tendo o Snr. Presidente respondido que at  foi por of cio e que o Presidente da Junta at  n o falou com a C mara, mas sim com o seu adjunto Snr. Lu s Madeira. -----

----- A Vereadora Dr.ª Sebastiana Romana disse que quando h  di logo   poss vel serem ultrapassados os problemas e que  s vezes o que falha   o facto de as pessoas n o comunicarem umas com as outras. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que ir  votar favoravelmente este pedido, mas que queria deixar claro que os assuntos s o completamente diferentes j  que no ponto anterior se tratava de segurana rodovi ria e este trata-se de um campo de futebol. -----

----- Prosseguindo disse que teve oportunidade de falar com quem esteve envolvido mais uma vez porque sabia que esta conversa iria acontecer, e o que foi decidido foi que em vez de a Junta de Freguesia vedar o campo todo, vedar apenas os locais por onde normalmente as bolas v o, que s o as zonas frontais e mais 4 metros para cada lado, o que, em sua opini o,   completamente razo vel e   assim que est o os campos todos. -----

7.3.- DELEGA ES E SUBDELEGA ES DE COMPET NCIAS – SUSPENS O DAS FUN ES DE NOT RIO PRIVATIVO: -----

----- Foi presente, para conhecimento, o Despacho do Snr. Presidente da C mara n  64/2012, de 07 de maio, do seguinte teor: -----

----- "Por meu Despacho n  249/2009, de 21 de outubro, designei para Not rio Privativo deste Munic pio o T cnico Superior, Jurista, Dr. Paulo Jorge Prazeres Ruas, a quem, nos termos da lei, competia lavrar os atos notariais expressamente previstos no C digo do Notariado. -----

----- Considerando as divergentes opiniões sobre as funções de Notariado Privativo das Autarquias e enquanto não sai legislação/parecer sobre a questão que vise clarificar a situação dos mesmos, torna-se necessário proceder à suspensão daquele Despacho. -----

----- Assim, no uso das competências que me são conferidas pela alínea b) do n.º 2 do artº 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, determino a suspensão do meu Despacho nº 249/2009, de 21 de outubro, com efeitos a partir da presente data.” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

8.- REGULAMENTOS: -----

8.1.- PROJETO DE REGULAMENTO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no artº 118º do Código do Procedimento Administrativo, foi presente o Projeto de Regulamento em referência, cujo processo contém a Informação NEDS nº 38/2012, de 03 de maio, do seguinte teor: -----

----- “Na maior parte das famílias das crianças que frequentam o ensino pré escolar e 1º. ciclo do concelho, apenas um dos elementos do agregado familiar dispõe de rendimentos permanentes, sendo em média o valor do salário mínimo. Normalmente, estes rendimentos eram complementados com outros apoios sociais (RSI, Subsídio de Desemprego, integração em programas ocupacionais) e ainda por bolsas provenientes da frequência de formação profissional. Em função da alteração das regras e condições de atribuição, por parte do governo, esta situação foi alterada nos últimos meses, vindo as famílias diminuídos, uma parte significativa, dos rendimentos disponíveis. Este facto, acrescido do aumento do preço dos bens e serviços essenciais, causou dificuldades em algumas famílias, sendo muitas as que se dirigem à autarquia e solicitam apoio para as despesas realizadas com a educação dos seus filhos. -----

----- Por delegação de competências (Decreto Lei nº. 399-A/84 de 28 de Dezembro) compete à autarquia atribuir auxílio económico às crianças do ensino pré-escolar e 1ºciclo. Até ao presente ano letivo, o auxílio económico atribuído pela câmara municipal é para a modalidade de alimentação e livros e material escolar, apoio atribuído em dinheiro, de acordo com a indicação anual do Ministério da Educação. Este apoio não cobre todas as despesas com a educação, fazendo com que, mesmo assim, as famílias não consigam suportar todas as despesas. -----

----- Assim, face à nova realidade social, propõe-se que autarquia suporte os custos, na totalidade, com os manuais escolares, sendo o apoio em espécie, e participe nas despesas com os restantes materiais, de acordo com a indicação do Ministério da Educação. Propõe-se ainda uma alteração ao regulamento municipal para atribuição dos auxílios económicos, proposta em anexo.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a Proposta de Regulamento em Projeto, para apreciação pública durante 30 dias e o envio do mesmo às Comissões da Assembleia Municipal. -----

8.2.- REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO E GESTÃO DO PARQUE HABITACIONAL DE ARRENDAMENTO SOCIAL: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto nas disposições combinadas da alínea c) do nº 4, da alínea a) do nº 6 do artº 64º e da alínea a) do nº 2 do artº 53º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi presente o Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social, o qual submetido a

inquérito público, por 30 dias e às Comissões da Assembleia Municipal, dos Regulamentos e das Questões Sociais. -----

----- Do processo faz parte uma Informação do NAJ, datada de 04 de maio, do seguinte teor: -----

----- Junto anexo regulamento municipal de atribuição e gestão do parque habitacional de arrendamento social com o texto de acordo com o princípio de igualdade de género. -----

----- Atendendo ao decurso do prazo de discussão pública e observadas a maioria das sugestões propostas pela comissão municipal de regulamentos para as questões sociais (refira-se que não foram consideradas as sugestões para o art.3.º e 31.º), s.m.e., propõe-se que o regulamento seja objeto de deliberação em próxima reunião de câmara.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento em referência e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da lei. -----

9.- OBRAS MUNICIPAIS:-----

9.1.- EMPREITADA DE “ SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM VALE DE AÇOR DE CIMA” - FORMAÇÃO DO CONTRATO – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – SUBSTITUIÇÃO DE SUBEMPREITEIRO – ALTERAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém:-----

a)- a Informação DOPE nº 127/2012, de 07 de maio, do seguinte teor: -----

----- “ Elaborado o relatório final foi o mesmo submetido ao órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal) tendo sido, em reunião da Câmara realizada em 22-03-2012, deliberado adjudicar a execução da empreitada ao concorrente posicionado em 1.º lugar: JASFEC, Lda. -----

----- Nos termos previstos no artigo 97.º do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação foi notificada em simultâneo a todos os concorrentes e notificado o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação e prestar a caução. ----

----- Dentro do prazo previsto o adjudicatário – JASFEC, Lda. – prestou a caução e apresentou os documentos de habilitação conformes com o exigido. Salienta-se que, relativamente aos documentos de habilitação, nomeadamente para verificação das habilitações do alvará pedidas no n.º 5.1.3.2, do ponto 5, do Programa do Concurso (1 e 11.ª subcategorias da 4.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem), foi apresentado um subcontratado: a Orbisource – Ambiente, Lda. -----

----- Apresentados os documentos de habilitação e confirmada a prestação da caução, foi elaborada e aprovada a minuta do contrato pela Câmara Municipal, em reunião de 18-04-2012, a qual foi notificada ao adjudicatário.-----

----- Posteriormente, e no decurso do prazo para aprovação da minuta do contrato pelo adjudicatário, foram rececionadas as seguintes comunicações:

1.- Da Orbisource – Ambiente, Lda. -----

----- Declaração na qual a firma participa que já não existe, para a realização da empreitada em título, qualquer vínculo contratual com a empresa JASFEC, Lda., solicitando por isso que a documentação referente à Orbisource – Ambiente, Lda que antes foi apresentada no âmbito do concurso seja considerada sem efeito; ----

2.- Da JASFEC, Lda.-----

----- Comunicação solicitando autorização para a substituição do subempreiteiro designado - Orbisource – Ambiente, Lda – em fase de apresentação de documentos

habilitação do concurso para adjudicação da empreitada em título para os seguintes subempreiteiros: -----

Electroplanície – 1.ª subcategoria, da 4.ª Categoria -----

Ecodepur – 11.ª subcategoria, da 4.ª Categoria -----

----- Considerando que o código dos Contratos Públicos regula as consequências da insuficiência de habilitação com a caducidade da adjudicação mas não regula a situação decorrente dessa insuficiência após a habilitação já ter sido comprovada pela apresentação dos documentos de habilitação exigidos, propõe-se que a situação seja objeto de parecer pelo NAJ.” -----

b)- A Informação NAJ nº 33/2012, de 09 de maio, do seguinte teor:-----

----- “Na sequência da informação n.º 127/12, proveniente da DOPE e do despacho do Sr. Vereador com competência delegada sobre ela exarada, foi solicitado ao NAJ que se pronunciasse sobre a substituição do subempreiteiro por parte do adjudicatário, após a apresentação dos documentos de habilitação, prestada a caução e aprovada a minuta do contrato, substituição essa que gera controvérsia, na medida em que o adjudicatário só com a apresentação das habilitações do subempreiteiro ficava devidamente habilitado para poder executar a empreitada, e sem os quais seria excluído do procedimento, dando lugar à adjudicação ao concorrente posicionado em 2º lugar -----

----- Analisado o assunto, cumpre informar:-----

----- A matéria em apreço é regulada pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

----- O caso em apreço afigura-se de alguma complexidade, porquanto o Código dos Contratos Públicos, na parte aplicável, não regula esta situação em concreto, porquanto se trata de uma insuficiência que se veio a verificar já depois de confirmadas as habilitações do adjudicatário, a prestação da caução e a aprovação da minuta do contrato, ou seja a adjudicação foi confirmada e toda a documentação estava em conformidade com o exigido pela norma regulamentar. -----

----- Face às disposições do Código dos Contratos Públicos, afiguram-se duas soluções possíveis:-----

1.- A caducidade da adjudicação por insuficiência superveniente da habilitação ou falta dela, por quebra de compromisso de terceiro, (artigos 86º e 93º do CCP) -----

2.- A manutenção da adjudicação em face de nova verificação das habilitações, por apresentação de subempreiteiro substituto com habilitações para execução da obra (artigo 385º do CCP).-----

----- Quanto ao acatamento da opção da caducidade da adjudicação por insuficiência de documentos de habilitação, que implica necessariamente a revogação dos atos praticados pós adjudicação, terá forçosamente que reconhecer-se que o adjudicatário não cumpriu com a apresentação da habilitação, no prazo previsto no procedimento, ou na prorrogação fixada para o efeito, reconhecendo-se que as insuficiências de Alvará não foram supridas e em consequência determinar a caducidade da adjudicação, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 86º, n.º 1 e 93º do CCP, com as consequências do disposto no artigo 455º n.º 1, que por sua vez remete para o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de janeiro, com a participação junto das entidades competentes para o efeito (InCI), conforme comando dos artigos 87º n.º 5 e 461º do CCP. -----

----- A manutenção da adjudicação em face de nova verificação das habilitações, por apresentação de subempreiteiro substituto com habilitações para execução da obra (artigo 385º do CCP) cujo Alvará vem completar as exigências legais e

conformar o procedimento, suprindo desta forma a falta de habilitação verificada após a comunicação do subempreiteiro inicial da sua renúncia ao acordo, solução que nos parece a mais adequada.-----

----- A questão principal, insuficiência de habilitação, verificada após a adjudicação, prestação da caução, e aprovação da minuta da caução, verifica-se numa fase superveniente à confirmação da adjudicação e à aceitação do contrato por parte do adjudicatário, aceitação essa conforme à lei, porque no momento em que lhe foi exigida a apresentação das habilitações, este correspondeu apresentando todos os documentos exigidos, e após a quebra de compromisso, de imediato solucionou a questão da insuficiência de habilitações apresentando um subempreiteiro substituto que suprime as insuficiências do seu Alvará, em momento algum o adjudicatário deixou de estar devidamente habilitado para executar a obra objeto do contrato.-----

----- De facto, ponderando todos os momentos pós adjudicação, não se vislumbra que em qualquer um deles o adjudicatário se encontre na situação de insuficiência de habilitações, já que a quebra de compromisso assumido por terceiros, foi no imediato suprido pela apresentação de outro compromisso, repondo-se a exigência legal do artigo 92º do CCP, não se afigurando portanto que seja de aplicar o disposto no artigo 93º do CCP, não existindo assim qualquer razão de facto ou direito que leve a entidade adjudicante a decidir no sentido da caducidade da adjudicação, com a consequente adjudicação da proposta ordenada no lugar subsequente.-----

----- Assim, tendo o adjudicatário notificado da substituição do subempreiteiro em tempo útil (vide artigo 92º do CCP), fica assim cumprido o requisito do n.º 3 do artigo 81º do CCP, devendo o dono da obra, Município de Mértola deliberar sobre a aceitação da substituição do subempreiteiro, que posteriormente notificará ao adjudicatário.-----

----- A prática deste ato, aceitação e consequente notificação dessa aceitação, com a introdução na minuta do contrato à referência da aceitação da substituição do subempreiteiro, é, salvo melhor entendimento, condição suficiente para comprovar que o adjudicatário cumpriu e cumpre todos os requisitos de habilitação necessários para celebrar o contrato.”-----

c)- A Minuta do respetivo contrato, com a alteração da Cláusula 13ª do mesmo para aprovação pelo Executivo nos termos da lei.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aceitar a substituição do subempreiteiro, e também por unanimidade a alteração da Cláusula 13ª do respetivo contrato, conforme proposto.-----

10.- PATRIMÓNIO:-----

10.1.- VENDA DO EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE MOINHOS DE VENTO – POSSIBILIDADE DE VENDA SEM RECURSO A HASTA PÚBLICA – JOSÉ MANUEL PEREIRA VARGAS GALAMBA:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação NAJ nº 32/2012, de 08 de maio, do seguinte teor:-----

----- “Por ofício de 15 de novembro de 2011, veio o requerente informar que pese o facto de pretender adquirir o imóvel supra identificado, não dispunha da verba para a aquisição já que o imóvel em causa foi a hasta pública pelo valor de 45.000,00 €, valor que achou exagerado.-----

----- Concluído novo procedimento de hasta pública, no valor de 25.000,00 de base, que ficou novamente deserto, continua assim por alienar o imóvel em causa,

alienação que pode ser efetuada diretamente, à semelhança de outras situações já ocorridas. -----

----- Analisado o assunto, cumpre informar: -----

----- A competência para alienar ou onerar bens imóveis das Autarquias Locais vem consignada na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, designadamente nos seus artigos 53º e 64º, consoante o valor dos bens a alienar/onerar. -----

----- Considerando que o valor do bem a onerar não atinge 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral de remunerações da função pública, compete, no caso em apreço, à Câmara Municipal a venda do bem imóvel, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 64º da LAL. -----

----- Determinada a norma de competência, cabe agora determinar se a venda do edifício da Escola Primária de Moinhos de Vento, é possível de se efetuar sem o recurso à hasta pública, forma tradicional de alienação de bens da Administração Pública, por ser aquela que melhor garante os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, legalidade, igualdade, proporcionalidade, justiça, imparcialidade e boa-fé, nos termos do artigo 266º da Constituição da República Portuguesa e artigos 4º a 6º-A do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Porém, nos termos do Despacho Normativo 30-A/2004, de 30 de Junho, entretanto revogado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, é admissível, o recurso ao ajuste direto, sempre que se mostrem cumpridos determinados requisitos, o que acontece neste caso. -----

----- Vejamos então se estão cumpridos os requisitos definidos no artigo 81º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto para que possa ser vendido o imóvel por ajuste direto. A alínea a) do n.º 2 do referido artigo, aplicável porque a norma em apreço revogou a Despacho Normativo 27-A/2001, diz que é possível a venda por ajuste direto sempre que o bem tenha valor inferior a 150.000,00 €, o que se verifica, cumulativamente, está igualmente cumprido o disposto na alínea c) do n.º 2, ou seja, quando a hasta pública tenha ficado deserta, o que aconteceu, já que pese o facto da Autarquia ter efetuado duas hastas públicas para a venda do imóvel o mesmo não foi objeto de licitação em nenhuma delas. -----

----- Assim face ao exposto, entende-se que é possível a realização da venda por ajuste direto, desde que não exista a qualquer desigualdade ou favorecimento, e que seja pago o justo valor, que deve ser fixado pelo órgão executivo tendo em atenção os valores praticados para este tipo de imóveis, que carecem de profundas remodelações para adaptação a outro fim que não o ensino. -----

----- Em conclusão, é possível a venda, por aplicação dos princípios vertidos na CRP e no CPA, supra enumerados e por aplicação analógica do disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, no n.º 2 do artigo 81º, alínea a) e c).” -----

----- O Snr. Presidente propôs e a Câmara aprovou por unanimidade o adiamento deste assunto. -----

11.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

11.1.- PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES – MARIA ANTONIETA HILÁRIO VENTOS: -----

----- Foi presente o processo supra, através do qual a D. Maria Antonieta Hilário ventos, residente em Mesquita, por carta datada de 18 de abril de 2012, vem solicitar o pagamento de dívida de água em prestações, que por motivos financeiros contraiu entre 2003 e 2005, e atualmente não possui condições financeiras para o seu pagamento. -----

----- Do processo faz parte: -----

a)- A Informação do Serviço de Execuções Fiscais nº 111/2012, de 30 de abril, do seguinte teor: -----

----- "Por deliberação da Câmara tomada em reunião ordinária de 08 de fevereiro de 2006, foram julgadas em falhas várias execuções fiscais instauradas contra Maria Antonieta Hilário Ventos, residente em Mesquita, condicionado ao facto de se a executada viesse a ser reincidente no não pagamento de faturas, os processos seriam novamente reabertos. -----

----- Que a executada tem vindo a reincidir no não pagamento das faturas de fornecimento de água, tendo-lhe sido instaurados os competentes processos de execução fiscal. -----

----- Que, de conformidade com a referida deliberação de 08 de fevereiro de 2006, os processos foram reabertos, verificando-se que até à presente data a dívida ao Município, das faturas antecedentes e das que foram instauradas recentemente, é do montante de DUZENTOS E TRINTA E SEIS EUROS E SETENTA E UM CÊNTIMOS (236,71 €), conforme simulação anexa. -----

----- Por carta datada de 18 de abril corrente, vem a executada solicitar o pagamento da dívida em prestações, alegando encontrar-se em dificuldades financeiras. -----

----- Analisado o processo, cumpre informar: -----

1.- Nos termos do nº 5 do artº 196º do CPPT, "o pagamento em prestações pode ser autorizado desde que se verifique que o executado, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez, não devendo o número de prestações em caso algum exceder 36 e o valor de **qualquer delas ser inferior a 1 unidade de conta no momento da autorização.**" -----

2.- Na presente data a unidade de conta é de 102,00 €; -----

----- PROPÕE-SE que os Serviços Sociais do Município elaborem relatório sobre a situação económica da requerente. -----

----- É competente para decidir a Câmara Municipal nos termos do artº 149 do Código de Procedimento e Processo Tributário (DL 433/99, de 26 de setembro)."

b)- A Informação NEDS nº 41/2012, de 10 de maio, do seguinte teor: -----

----- "Maria Antonieta Hilario Ventos é proprietária de uma habitação sita em Mesquita, contraiu uma dívida de água no valor de 236,71€ (Duzentos e trinta e seis euros setenta e um cêntimos), no período compreendido entre 2003, 2005 e 2012. -----

----- A D. Antonieta vive com três filhos, um dos quais é menor, um está desempregado e um reformado, sendo os rendimentos deste agregado provenientes da prestação do Rendimento Social de Inserção e da reforma, o que totaliza aproximadamente 550.00€. -----

----- Este agregado familiar demonstra ser destruturado e desorganizado. -----

----- A requerente de momento não consegue fazer face as despesas que tem, assim sugiro que o valor em dívida seja pago em 15 prestações, de modo a que esta consiga pagar. -----

----- Face ao exposto considero que o pretendido pela requerente se justifica, pelo que proponho que esta proposta seja aprovada." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da dívida em 15 prestações, conforme proposto pelo NEDS.

11.2.- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS PARA OBRAS COM FINANCIAMENTO FEDER: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação NPED nº 119/2012, de 10 de maio, do seguinte teor: -----

"1.- Contrato com Banco Santander Totta, SA -----

----- O contrato de empréstimo celebrado com o Banco Santander Totta, SA em 6 de Maio de 2006, para financiamento de 4 obras do PPI até ao limite de 2.200.000 € foi completamente utilizado de acordo com o seu objeto. -----

----- Em final do ano económico 2011, após receber financiamento do Inalentejo para o eixo comercial e do POVT para o Saneamento básico e pavimentação de Penilhos foi possível amortizar extraordinariamente a componente do empréstimo relativo a estas duas obras. -----

----- Relativamente às outras duas obras, apesar de ter sido recebido no final do ano parte significativa do financiamento POVT, não foi possível amortizar os empréstimos na componente respetiva. -----

----- Dado que o Orçamento para 2012 não estava suficientemente dotado na rubrica relativa à amortização dos empréstimos, apenas com a utilização do saldo da gerência foi possível reforçar a rubrica na 2ª revisão ao Orçamento para 2012, aprovada na Assembleia Municipal de 30 de Abril. -----

----- Assim, em face das regras definidas para utilização do empréstimo em complementaridade com financiamento FEDER, propõe-se relativamente às duas restantes obras de saneamento: -----

- Saneamento básico e pavimentação de Algodor – utilizado 650.000 €, em débito 575.000 € amortizar 238.613,01 €; -----

- Saneamento básico e pavimentação de S. Bartolomeu da Via Glória – utilizado 369.230,76 €, em débito 353.846,14 €, com um diferencial possível de utilização de 227.879,19 €, pelo que não será de amortizar qualquer valor. -----

2.- Contrato com Caixa Geral de Depósitos -----

----- O contrato de empréstimo celebrado com a CGD no início de 2010 para financiamento de 3 obras de saneamento (Espírito Santo no valor de 950.000€, Vale de Açor de Baixo e Monte Viegas no valor de 1.000.000 € e Vale de Açor de Cima no valor de 1.050.000 €) foi utilizado na parte relativa às duas primeiras obras, estando por utilizar na última empreitada que está em vias de contratação. -----

----- Todas estas obras têm financiamento FEDER aprovado pelo POVT, estando as duas primeiras concluídas e com o financiamento recebido na sua maior parte pelo que se propõe que: -----

- Saneamento básico e pavimentação de Vale de Açor de Baixo e Monte Viegas – utilizado e em débito 855.000 €, amortizar 631.821,39 €; -----

- Saneamento básico e pavimentação de Espírito Santo – utilizado e em débito 709.000 €, amortizar 404.554,51 €. -----

Valor total a amortizar: 1.274.988,92 €." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com uma (1) abstenção, aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. -----

----- Absteve-se o Vereador Dr. Jorge Revez, com os fundamentos que invocou na discussão deste assunto. -----

11.2.1- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS PARA OBRAS COM FINANCIAMENTO FEDER – INTERVENÇÕES:-----

----- O Snr. Presidente da Câmara fez a apresentação do assunto, dizendo que após a receção dos Fundos Comunitários se torna necessário abater esses valores aos empréstimos contratados para as empreitadas, neste caso um com a Caixa Geral de Depósitos e outro com o Banco Santander. -----

----- Presente na reunião, o Snr. Chefe da DAF, Dr. António Figueira, informou que, considerando que foi recebido o financiamento Feder para as obras em questão, as quais foram executadas recorrendo ao financiamento bancário e como não é permitido acumular os dois financiamentos, a Câmara deve proceder à amortização do empréstimo, até ao valor da resultante da diferença entre o valor total pago, da empreitada, e o valor do financiamento recebido. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que o problema é que estes empréstimos foram aprovados pela Câmara há 6 anos atrás exatamente para a execução daquelas empreitadas e se é essa a justificação não a vê como tal. Que foi contratado um empréstimo para uma finalidade, foi recebido o financiamento e não é liquidado o empréstimo na totalidade, não vê grande justificação para isso, se é essa a justificação. -----

----- Tomando novamente a palavra o, o Snr. Chefe da DAF, Dr. António Figueira, em resposta às questões levantadas pelo Vereador Dr. Jorge Revez, acrescentou que, por um lado nada nos obriga a amortizar a totalidade do empréstimo, por outro lado, essa situação até poderia ser ponderada caso as condições do empréstimo não fossem vantajosas para a Autarquia, o que não é o caso, dada a atual conjuntura, ou eventualmente se a Autarquia estivesse com excesso de endividamento, o que também não acontece. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que o problema é que este empréstimo foi aprovado há seis anos atrás, exatamente para aquelas obras e se é essa a justificação, não a vê como tal. -----

----- O que se está a fazer agora é aproveitar esse empréstimo para fazer outra obra e por isso não é pago na totalidade, quando deveria ser totalmente liquidado já que a obra a que se destinava já está concluída, e em sua opinião não se justifica. -----

----- O Snr. Presidente disse que este procedimento é o que tem vindo a ser adotado desde há anos com processos idênticos. Que em sua opinião será desvantajoso para a Câmara se pagar a totalidade dos empréstimos contratados, até porque as condições são mais vantajosas para a Câmara que pode utilizar essas verbas noutras obras sem ter que recorrer a novos empréstimos, o que na situação difícil atual seria bem mais complicado para a Câmara. -----

12.- EDUCAÇÃO E CULTURA: -----

12.1.- BOLSAS DE ESTUDO "SERRÃO MARTINS" ANO LETIVO 2011/2012 – GRADUAÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA RENOVAÇÃO: -----

----- Foi presente a Informação NEDS nº 42/2012, de 11 de maio, do seguinte teor: -----

----- "Por deliberação tomada na sua reunião ordinária realizada em 4 de abril p.p., a Câmara deliberou renovar bolsas de estudo para o ano letivo de 2011/2012 aos candidatos cujos processos de candidatura satisfaziam os preceitos definidos no Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, na qual consta: -----

----- A renovação de bolsa às candidatas Ana Raquel Luz Pernas e Sara Cristina Luz Pernas, com um valor mensal de 141,30 € (cento e quarenta e um euros e trinta cêntimos), em virtude de informação prestadas pelas interessadas de que haviam sido beneficiadas com a atribuição de uma bolsa de estudo pela DGES – Direção Geral do Ensino Superior no valor mensal de 98,70 € (noventa e oito euros e setenta cêntimos). -----

----- A renovação da bolsa ao candidato David Miguel Costa Nogueira, com um valor mensal de 200,00 € (duzentos euros), dado que não era do conhecimento destes serviços a existência de qualquer outra bolsa atribuída ao candidato. -----

----- Projetar a redução do valor mensal da bolsa de estudo renovada à munícipe Andrea Filipa Alves Medeiros, passando de 200,00 € (duzentos euros) para 147,00 (cento e quarenta e sete euros), em virtude da candidata ter sido contemplada com outra bolsa atribuída pela DGES – Direção Geral do Ensino Superior, no valor mensal de 93,00 (noventa e três euros). -----

----- Projetar a exclusão da candidata Liliana Filipa Palma, em virtude da candidata ter sido contemplada com outra bolsa atribuída pela DGES – Direção Geral do Ensino Superior, de valor mensal superior ao permitido pelo Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo para a acumulação de bolsas. -----

----- Na sequência desta deliberação e através dos nossos ofícios nºs 678, 679, 682, 691 e 696, Pº 7.4.5, datados de 2012.04.12, foram os bolseiros notificados do seu teor e de que poderiam, querendo, exercer o seu direito de audiência prévia do interessado (escrita), nos termos dos artºs 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), dispondo para tal de um prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de receção da notificação e de que no mesmo prazo poderiam consultar o processo nas instalações da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, sita na Rua Prof. Batista da Graça, nº 1, em Mértola, dentro do horário normal de expediente (das 9.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 16.30 horas).-----

----- Findo o prazo estipulado nestas notificações verificou-se que: -----

----- As bolseiras Ana Raquel Luz Pernas e Sara Cristina Luz Pernas procederam ao envio de declaração subscrita pelo Sr. Administrador dos SAS do Instituto Politécnico de Beja através das quais este atesta que o valor mensal atribuído a título de bolsa de estudo é de 84,10 € (oitenta e quatro euros e dez cêntimos). ----

----- A D. Maria Josélia Costa Nogueira, na qualidade de encarregada de educação do bolseiro David Miguel Costa Nogueira, por carta por si subscrita, procede ao envio de documento comprovativo do valor mensal de 155,20 € (cento e cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos), referente à bolsa de estudo atribuída pela DGES ao seu educando e informa que pretende que a autarquia apenas inicie o pagamento das mensalidades devidas a partir do momento em que tenha procedido à redução do valor mensal da bolsa renovada ao seu educando. -----

----- A candidata Liliana Filipa Palma procede ao envio de um e-mail através do qual manifesta a sua discordância pela exclusão do concurso, referindo que está a receber uma bolsa de valor inferior a duzentos euros mais o valor do alojamento. Que é importante salientar que dessa bolsa tem de pagar as propinas, alimentação, deslocações e que os rendimentos do seu agregado familiar não são suficientes para poder continuar a estudar.-----

----- A candidata Andrea Filipa Alves Medeiros não exerceu o seu direito de audiência prévia. -----

----- Face ao supra exposto e considerando não existirem razões de facto e/ou de direito que justifiquem a alteração dos projetos de decisão referentes às candidatas Liliana Filipa Palma e Andrea Filipa Alves Medeiros proponho que: -----

----- Sejam alterados os valores das bolsas renovadas às candidatas Ana Raquel Luz Pernas e Sara Cristina Luz Pernas, passando de 141,30 € (cento e quarenta e um euros e trinta cêntimos) para 155,90 € (cento e cinquenta e cinco euros e noventa cêntimos), com retroativos a outubro de 2011 para a Sara Pernas e a

Março de 2012 para a Ana Pernas dado que o ano letivo desta apenas se iniciou naquele mês;-----

----- Seja alterado o valor da bolsa renovada ao candidato David Miguel Costa Nogueira, passando de 200,00 € (duzentos euros) para 84,80 € (oitenta e quatro euros e oitenta cêntimos); -----

----- Seja alterado o valor da bolsa renovada à candidata Andreia Filipa Alves Medeiros, passando de 200,00 € (duzentos euros) para 147,00 € (cento e quarenta e sete euros); -----

----- Seja excluída, nos termos da alínea c) do nº 3 do artº 24º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, a candidata Liliana Filipa Palma;-----

----- Que da deliberação tomada pela Câmara sejam notificados os candidatos de que dela podem recorrer contenciosamente.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na informação acima transcrita.-----

12.2.- AÇÕES DA REDE DE MUSEUS DO DISTRITO DE BEJA:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação DCDT nº 5/2012, de 13 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- “No âmbito da Rede de Museus do Distrito de Beja estão definidas algumas ações conjuntas com o objetivo de dinamizar as unidades museológicas dos museus que integram a Rede ao mesmo tempo que se otimizam recursos e se partilham experiências. Para o ano de 2012 serão implementadas algumas ações que implicam a decisão dos Executivos já que implicam alguns custos e autorizações superiores, nomeadamente:-----

1. Passaporte – a existência de um passaporte para os museus da Rede tem como objetivo a divulgação dos museus e o incentivo à visita. A utilização do passaporte será iniciada em 18 de maio de 2012 e tem como incentivo o desconto de 50% no bilhete de ingresso nos museus definidos pelos municípios aderentes (no primeiro museu o visitante paga o valor normal, o desconto de 50% inicia a partir do 2º museu que visite). Os custos inerentes a esta ação estão somente relacionados com a impressão dos passaportes e com a execução de um carimbo com o logótipo do Museu. -----

2. Folheto da RMDB – o folheto tem como objetivo divulgar a Rede e será um complemento do passaporte pelo que será lançado também em maio de 2012. O design está a cargo do Município de Almodôvar, sendo cada Museu aderente responsável pelos conteúdos (texto e imagens). Em termos de custos a cada Museu cabe a impressão dos folhetos que irá distribuir nos seus serviços.-----

3. Exposição Itinerante Marcas do território – Testemunhos do património do Baixo Alentejo – a exposição tem como principal objetivo a divulgação junto das populações e dos visitantes do património deste território. Esta exposição integrará painéis com conteúdos sobre cada concelho/museu e uma peça que identifique o acervo/temática de cada museu que integra a Rede. A exposição percorrerá todos os municípios membros da Rede e estará um mês em cada local. Prevê-se a sua inauguração em abril sendo depois estabelecido um calendário de itinerância. Em termos dos suportes (painéis e vitrines) o Grupo Coordenador está a tentar averiguar junto de todos os membros quais os equipamentos que podem disponibilizar de forma a diminuir custos. Os custos estimados para cada município serão os relacionados com a impressão do painel, o transporte e seguro da exposição relativo ao mês em que esta se encontra no Museu. -----

4. Jornadas – a RMDB prevê realizar em abril umas jornadas sobre a temática da gestão de museus. Está em fase de trabalho a elaboração do programa e a decisão acerca do lugar onde se realizarão estas jornadas. O Grupo coordenador, responsável pela organização destas jornadas, está a tentar que estas se realizem sem grades custos para os municípios. Eventualmente, o Município onde se realizarão estas jornadas terá que ter alguma despesa com alimentação e deslocação dos oradores. -----

5. Placa com logótipo e carimbo do Museu – A RMDB considera importante a divulgação da Rede através da colocação no exterior de cada unidade museológica de uma placa de acrílico com o logótipo da Rede; para utilização no passaporte será necessário executar um carimbo com o logótipo do Museu. -----

----- Para vosso conhecimento, em anexo, a Ata n.º 8/2011 relativa à reunião da RMDB realizada em dezembro em Moura, o logótipo da Rede e o modelo de passaporte. Como é do vosso conhecimento neste momento estou a presidir ao Grupo Coordenador da Rede pelo que, se necessitarem de mais esclarecimentos estou ao dispor.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a iniciativa e a assunção dos encargos municipais inerentes à mesma. -----

13.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

13.1.- ORGANIZAÇÃO DA SUPERTAÇA DISTRITO DE BEJA SÉNIORES, EM MÉRTOLA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESTÁDIO MUNICIPAL: -----

----- Foi presente o processo em que a Associação de Futebol de Beja, por e-mail datado de 04 de maio corrente, informa que, no sentido de descentralizar as Finais das Taças, pretendem organizar a Supertaça Distrito de Beja Séniores, em Mértola, pelo que solicitam a disponibilidade na cedência do Estádio Municipal para o dia 19 de maio, pelas 17 horas. -----

----- Do processo faz parte a Informação DCDT nº 35/2012, de 11 de maio, do seguinte teor: -----

----- “ No seguimento do despacho da Srª Vereadora cumpre-me informar que, nos termos dos Regulamentos do Regulamento de Utilização e Funcionamento do Campo de Futebol Municipal (RUF CFM) e da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais (RTTORM), esta cedência carece do pagamento, por parte utilizador, das taxas previstas nas alíneas a) do nº 3 do artº 29º do RTTORM. -----

----- Porém, a Câmara Municipal, mediante fundamentação, pode quando requerido, conceder isenções e reduções totais ou parciais, às seguintes entidades legalmente constituídas, quando as licenças ou prestações de serviços se destinem diretamente à realização dos seus fins, conforme preceituado na alínea b) do nº 3 do artº 9º deste último, às pessoas coletivas de utilidade pública, regra em que, salvo melhor opinião, me parece caber a Associação de Futebol de Beja, podendo também, por sua iniciativa, a Autarquia conceder as isenções previstas no artigo 9º, nomeadamente por questões de interesse processual e eficácia dos serviços (nº 6, artº 9º).” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade isentar a Associação organizadora do evento, do pagamento das taxas devidas pela utilização do equipamento municipal. -----

14.- DIVERSOS: -----

14.1.- 3º FESTIVAL DA JUVENTUDE – EXPLORAÇÃO DA BILHETEIRA: -----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação DCDT nº 36/2012, de 11 de maio, do seguinte teor: -----

----- "Na sequência da programação prevista para a realização do 3º Festival da Juventude, o Clube Náutico de Mértola manifestou o seu interesse em participar na exploração das bilheteiras do Cais, nos dias 18 e 19 de maio. -----

----- Tendo sido a única associação a mostrar tal disponibilidade, propõe-se que o Clube Náutico de Mértola seja a entidade responsável pela exploração das bilheteiras e que a repartição das receitas seja de 80% para o Projeto "Viagem Cultural para Jovens" e 20% para aquele Clube. -----

----- Quanto ao valor dos ingressos, propõe-se que seja 1,50 € para cada uma das noites." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com um (1) voto contra e uma (1) abstenção), aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. -----

----- Votou contra o Vereador Dr. Jorge Revez e absteve-se a Vereadora Dr.ª Sebastiana Romana, com os fundamentos que invocaram nas suas intervenções sobre este assunto. -----

14.1.1- 3º FESTIVAL DA JUVENTUDE – EXPLORAÇÃO DA BILHETEIRA – INTERVENÇÕES: -----

----- Tomando a palavra a Vereadora Dr.ª Sebastiana Romana perguntou se as outras associações também foram contactadas para o efeito. -----

----- A Vereadora Dr.ª Sandra Gonçalves disse que até á Feira da Caça, em todas as atividades agendadas pela Câmara foram contactadas as entidades e feitas reuniões com as Associações do Concelho. Que umas demonstraram logo interesse, como foi o caso do Motoclube para exploração de um bar nas Festas da Vila. -----

----- Prossequindo disse que nessa reunião foi apresentado o Plano de Atividades da Autarquia para todo o ano e todas as bilheteiras e bares das Festas da vila já estão distribuídos pelas entidades que se mostraram interessadas, incluindo os Bombeiros que também vão participar nas Festas. -----

----- Tomando a palavra o Vereador Dr. Jorge Revez disse que pessoalmente não concorda. Que este processo já é recorrente e que as bilheteiras são sempre atribuídas ao Clube Náutico e a desculpa é sempre a mesma, que é para a Viagem com Jovens, achando muito estranho que as outras entidades não aceitem ficar com as bilheteiras. Que, como se irá ver na próxima atividade organizada pela Câmara será o Clube Náutico que fica com as receitas e usufrui sempre das entradas, não achando que este seja um procedimento correto e por esse facto não pode concordar com a proposta apresentada. -----

----- O Snr. Presidente, intervindo, disse que tal como já foi referido pela Vereadora Dr.ª Sandra, e para que não haja tratamento diferente para com as diversas entidades, a Câmara tem uma reunião com todos, são todos convocados e por vezes só vêm à reunião uma parte, a fim de se mostrarem interessados em participar nesta caso nos bares. Que nesta atividade o Clube Náutico foi a única entidade que demonstrou interesse em participar nas bilheteiras e sendo a única até foi mais fácil decidir. Que nas outras iniciativas serão outras entidades, que têm sempre oportunidade de escolher e se pronunciar sobre aquilo que estão dispostos a fazer. -----

15.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS: -----

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados:

1.- Empreitada de "Remodelação do Campo de Futebol de Mértola" – Receção Definitiva; -----

2.- Empreitada de " Saneamento Básico, Abastecimento de Água e Arruamentos em Vale de Açor de Baixo e Monte Viegas" – Constituição de Servidão Administrativa – Oneramento por Atravessamento de Conduta – José Manuel Martins;-----

3.- Contrato de Comodato – Escola Primária de Corte da Velha – Junta de Freguesia de Mértola; -----

4.- Contrato de Comodato – Escola Primária de Penedos " – Associação "Luz da Chada";-----

5.- Candidatura ao PRODER – Ermida de Santana – Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Miguel do Pinheiro; -----

6.- Candidatura ao PRODER – Horta do Convento de Mértola; -----

7.- Apoio às Juntas de Freguesia – Junta de Freguesia de Mértola – Pedido de material para reparação de arruamentos em Corte Gafo de Baixo; -----

8.- Apoio às Juntas de Freguesia – Junta de Freguesia de S. João dos caldeireiros – Pedido de materiais para reparação de várias ruas da Freguesia;-----

9.- Comemoração do Dia da Criança. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os aditamentos propostos. -----

15.1.- EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE MÉRTOLA" – RECEÇÃO DEFINITIVA: -----

----- Foi presente a Informação NAJ nº 34/2012, de 09 de maio, do seguinte teor:

----- "Na sequência da informação n.º 126/12, da DOPE, de 7 de maio de 2012 e do despacho do Sr. Vereador com competência delegada de 8 do mesmo mês, foi solicitado ao Núcleo de Assessoria Jurídica que se pronunciasse sobre a eventual responsabilidade do empreiteiro supra identificado, pelas deficiências da obra, constantes do auto de vistoria de 17 de Novembro de 2011, bem como sobre a reclamação apresentada por este referente a essa mesma responsabilidade, que continua a declinar. -----

----- Analisado o assunto, cumpre informar: -----

----- O assunto em epígrafe é regulado pelo Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas, constante no Dec. Lei 59/99, de 2 de Março, aplicando-se ainda as disposições constantes do Caderno de Encargos respectivo, na parte aplicável e a informação n.º 18/2012, de 01/03, do NAJ que adiante se reproduz, já dá a resposta à questão suscitada, mas que adiante fundamentaremos devidamente. ---
Informação n.º 18/2012 -----

----- "Face aos elementos disponibilizados pela informação da DOPE supra referida, fácil é verificar que o empreiteiro não tem cumprido minimamente com as disposições legais aplicáveis ao caso em apreço, apesar de anteriormente notificado pelo dono da obra, ofício n.º 230/DOPE, de 10/05/2010, não procedeu o mesmo à reparação dos defeitos de execução da obra, devidamente identificados no ofício referido, veio reclamar no auto de vistoria que os defeitos tinham origem nas obras que estão a decorrer na zona do campo de futebol, o que não pode corresponder à verdade, tendo em atenção o fator tempo indicado na informação da DOPE em causa.-----

----- Face ao disposto no artº 200º do RJEOP são da responsabilidade do empreiteiro os custos inerentes à reparação dos defeitos de execução da obra, pois conforme se pode constatar dos elementos retirados da informação da DOPE, foi devidamente notificado dos defeitos de execução da obra devendo desta forma aplicar-se o disposto no n.º 1 do referido artigo, já que se verifica que desde o ano de 2010 já os defeitos estavam identificados e foram notificados ao empreiteiro, não tendo o mesmo efetuado as necessárias correções, como lhe competia legalmente.-----

----- Considerando que no auto de vistoria definitiva, são apontados os defeitos da obra, responsabilidade do empreiteiro, deve este, por força da lei e do contrato efetuar as necessárias correções, podendo aqui utilizar-se o previsto no n.º 4 do artigo 218º do RJEOP, caso o empreiteiro não venha a assumir a suas responsabilidades e só posteriormente se procederá à devolução dos depósitos e garantias, já que os defeitos de execução existentes, são da responsabilidade do empreiteiro, e que por ele devem ser corrigidos. -----

----- De realçar o facto do n.º 4 do artº 218º do RJEOP prever a possibilidade do empreiteiro não executar as obras de reparação no prazo determinado, após notificação, possibilitando ao dono da obra a faculdade de os mandar executar por conta deste através das garantias previstas no contrato, pelo que em caso de recusa do empreiteiro em corrigir os defeitos de execução da obra, deve a Autarquia acionar essas garantias por forma a garantir a completa execução do contrato, e também pela aplicação da regra "pacta sunt servanda" de os acordos (contratos) serem para cumprir. -----

----- Assim, deve a Autarquia indeferir as razões apresentadas pelo empreiteiro, até porque as reclamações apresentadas pelo mesmo além de extemporâneas, foram em devido tempo indeferidas, não podendo, nos termos legais ser atendidas pelo dono da obra, notificando este da sua decisão e utilizar a disposição prevista no artº 218º n.º 4 e proceder à reparação dos defeitos, por conta do empreiteiro, e só posteriormente proceder à devolução das garantias, se estas forem suficientes para a execução das obras de reparação, nos termos previstos no artigo 229º do RJEOP. -----

----- Refira-se ainda que nos termos do n.º 2 do artigo 256º do RJEOP a decisão do dono da obra foi aceite, já que as reclamações efetuadas não foram apresentadas no prazo de oito dias, o que torna a decisão do dono da obra definitiva."-----

----- Desta forma considerando que o empreiteiro não apresenta razões de facto ou de direito que levem a outro sentido de informar/decidir, e atento à fundamentação técnica da fiscalização municipal que mantém a sua posição relativamente às reparações dos defeitos da obra, tendo como base que os mesmos são originários de defeitos de execução e não de normal degradação por efeito de utilização, cuja fundamentação está devidamente concretizada nas informações da DOPE n.ºs 59/12 e 126/12, com referência aos defeitos de construção existentes e já identificados em data anterior ao início da execução da empreitada de construção do "Parque Desportivo e de Lazer Municipal", empreitada essa que a TECNOVIA S.A. imputa a responsabilidade pela origem dos defeitos de execução, o que não pode corresponder à verdade já que os mesmos foram identificados anteriormente e deles dado conhecimento ao empreiteiro para proceder à sua correção, o que não fez, como lhe competia, nos termos da lei e do contrato, deve manter-se a posição anteriormente assumida. -----

----- Assim, e considerando que o empreiteiro se recusa sistematicamente a reparar os defeitos de execução da obra, tem o dono da obra, Município de Mértola, o direito de as mandar executar por conta do empreiteiro, acionando, se for caso disso, as garantias do contrato (n.º 4 do artigo 218º do RJEOP).-----

----- Face ao exposto e atentos as disposições conjugadas dos artigos 227º, 228º, 200º, n.º 1 e 218º n.º 4, todos do RJEOP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, deve de imediato a Autarquia, na sua qualidade de dono da obra e em conformidade com as disposições legais supra enunciadas, proceder à reparação dos defeitos enumerados no auto da fiscalização, já devidamente notificado ao empreiteiro, por conta das garantias do contrato e findas as reparações proceder em conformidade com o disposto no artigo 229º do RJEOP, restituindo as quantias retidas e extinção da caução, das verbas que não forem necessárias para executar os trabalhos necessários à correção dos defeitos da obra.-----

----- Propõe-se que seja indeferida a reclamação do empreiteiro com o fundamento já referido de que nada de novo apresentou em matéria de facto ou direito que leve a outro sentido de decisão.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade indeferir a reclamação do empreiteiro, com os fundamentos contidos na Informação acima transcrita.-----

15.2.- EMPREITADA DE “ SANEAMENTO BÁSICO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ARRUAMENTOS EM VALE DE AÇOR DE BAIXO E MONTE VIEGAS” – CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA – ONERAMENTO POR ATRAVESSAMENTO DE CONDUTA – JOSÉ MANUEL MARTINS:-----

----- Foi presente a Informação NAJ nº 35/2012, de 11 de maio, do seguinte teor:

----- “Na sequência da execução da obra em título, verificou-se a necessidade de proceder a algumas alterações do traçado das condutas para garantir que o projeto seria executado sem deixar de cumprir o objetivo de servir o maior número de habitações, alterações essas que implicaram a utilização de terrenos pertença de particulares, que autorizaram a passagem das condutas pelas suas propriedades.

----- Tal facto, implica porém que sejam constituídas sobre essas propriedades servidões administrativas – ou seja a constituição de um ónus – sujeitas a registo, e que implica necessariamente o pagamento de um preço pela utilização dos terrenos bem como das restrições que esse mesmo ónus vai criar em termos de gozo pleno do direito de propriedade.-----

----- Uma das propriedades afetadas pelo atravessamento e conseqüente constituição de servidão administrativa, foi o prédio denominado “São João Novo”, sito em Vale de Açor de Baixo, inscrito na matriz predial da Freguesia de Alcaria Ruiva sob o artigo 84 da seção H, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 1039/20031028, com inscrição a favor de José Manuel Martins e mulher.-----

----- Considerando que o Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro e o Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de outubro de 1944, fazem referência à constituição de servidão administrativa com direito à justa indemnização;-----

----- Que foi elaborado relatório de avaliação por perito da lista oficial e que urge regularizar as situações de constituição de servidões administrativas, até para não defraudar as expectativas dos proprietários que autorizaram o uso das suas propriedades, e que legitimamente devem ser ressarcidos;-----

----- Propõe-se que o órgão executivo delibere sobre a constituição de uma servidão administrativa com a área de 270 m2, a incidir sobre o prédio inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Alcaria Ruiva sob o artigo 84, seção H, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 1039/20031028, propriedade de José Manuel Martins e mulher, a que foi atribuído o valor de 328,60 € (trezentos e vinte e oito euros e sessenta cêntimos), nos termos previstos no Código das Expropriações e no Decreto-Lei n.º 34021, de 11/10/1944, regularizando-se desta forma a situação da constituição da servidão administrativa e pagando o justo valor pelo ónus que incide sobre o prédio supra identificado.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

15.3.- CONTRATO DE COMODATO – ESCOLA PRIMÁRIA DE CORTE DA VELHA – JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Minuta do Contrato de Comodato a celebrar com a Junta de Freguesia de Mértola, com vista à cedência do edifício da Escola Primária de Corte da Velha, do seguinte teor: -----

“CONTRATO DE COMODATO-----

OBJECTO: PRÉDIO URBANO SITO EM CORTE DA VELHA-----

ENTRE: -----

O MUNICIPIO DE MÉRTOLA, neste ato representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, pessoa coletiva n.º 503279765, Sr. Jorge Paulo Colaço Rosa, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do art.º 68.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de Janeiro; doravante designado como comodante; -----

E -----

JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA, pessoa coletiva n.º506867366, com sede na Avenida Aureliano Mira Fernandes, nº4, 7750-320 Mértola neste ato representada pela sua Presidente Maria Fernanda Romba Adanjo da Silva Martins, e doravante designada como comodatária; -----

----- É celebrado livremente e de boa-fé o presente contrato de comodato-----

a) O Município de Mértola é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano sito em Corte da Velha, Freguesia e concelho de Mértola, denominado Escola Primária, composto por um compartimento e duas dependências, inscrito na respectiva matriz sob o art.º2619,e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o nº01615/270296 com a área coberta de 152 metros quadrados e descoberta de 1828 metros quadrados. -----

b) O Presidente da Câmara, em cumprimento da deliberação do respectivo órgão tomada em sua reunião ordinária de ____ de ____ de 2012, comodata o prédio atrás identificado com a Junta de Freguesia de Mértola, nas seguintes condições:

1ª

----- O imóvel destina-se ao desenvolvimento de atividades lúdicas, culturais, sociais e recreativas, no âmbito das competências atribuídas à Freguesia; -----

2ª

----- A comodatária obriga-se a ceder as instalações à Câmara Municipal, quando esta delas necessitar para quaisquer eventos, desde que informado com antecedência; -----

3ª

----- Todas as despesas inerentes à funcionalidade do edifício, nomeadamente de fornecimento de energia elétrica, de água, de manutenção e de conservação, são de conta da comodatária.-----

4ª

----- Constitui responsabilidade da comodatária a manutenção deste prédio, propriedade Municipal, mantendo-o em normal estado de azeio e limpeza, tanto interior como exteriormente; -----

5ª

----- Não poderão ser efetuadas obras de alteração no edifício, sem prévia autorização da Câmara Municipal -----

6ª

----- Este contrato tem a duração de um ano, renovável por iguais períodos, se por nenhuma das partes for rescindido ou denunciado, neste caso mediante pré-aviso emitido com três meses de antecedência; -----

7ª

----- Constitui ainda motivo de cessação deste contrato o incumprimento das condições fixadas neste contrato por parte da Junta de Freguesia podendo ocorrer ainda a sua suspensão sempre que a Câmara Municipal necessite das instalações para desenvolver projetos de carácter regular. -----

----- Em tudo o mais não previsto neste ato, regem as disposições do Código Civil relativas ao comodato.-----

----- Para constar se lavrou o presente aos ____ de ____ do ano de dois mil e doze, que depois de lido por ambas as partes, por elas vai ser assinado, em três exemplares, destinando-se um à comodatária e dois ao comodante.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o contrato de comodato com a Junta de Freguesia de Mértola, nos seus precisos termos. -----

15.4.- CONTRATO DE COMODATO – ESCOLA PRIMÁRIA DE PENEDOS “ – ASSOCIAÇÃO “LUZ DA CHADA”: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém uma comunicação da Associação “Luz da Chada”, com sede em Penedos e através da qual informam que pretendem abdicar do espaço que lhes foi cedido anteriormente, o edifício da antiga Escola Primária de Penedos, considerando que dados os atuais objetivos da Associação não estão a dar uso ao edifício, e cuja Minuta do contrato de comodato foi aprovada em reunião da Câmara de 18 de maio de 2011. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

15.5.- CANDIDATURA AO PRODER – ERMIDA DE SANTANA – COMISSÃO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. MIGUEL DO PINHEIRO: -----

----- Foi presente a Informação NPED nº 124/2012, de 16 de maio, do seguinte teor: -----

----- “A Ermida de Santa Ana é visitada por muitos crentes que se deslocam a esse lindíssimo local de culto para cumprir promessas, ao longo de todo o ano. Neste sentido, entendeu a Fábrica da Igreja paroquial da freguesia de S. Miguel do Pinheiro que tendo em conta o valor patrimonial e religioso que a ermida encerra, não só a nível local, mas também a nível regional, nacional e até internacional deveria ser restaurada e conservada de modo não só a poder responder às necessidades dos muitos crentes, mas também enquanto local de referência no âmbito do património religioso do concelho de Mértola. Neste sentido, foram

recentemente realizadas obras de conservação no exterior do edifício, nomeadamente ao nível dos telhados, rebocos e calçada da envolvente, com o apoio financeiro da DGAL e da Câmara Municipal de Mértola. No entanto, urge recuperar o altar de talha por se encontrar em muito mau estado de conservação, necessitando de uma intervenção a curto prazo sob pena da sua degradação ser irreversível. A degradação do altar, de madeira, deve-se à ação dos xilófagos mas também devido à falta de manutenção e à degradação da camada pictórica. -----

----- Desde o ano passado que os serviços municipais e o Campo Arqueológico de Mértola têm vindo a acompanhar as intervenções na ermida e concluíram pela urgência da intervenção, tendo encetado as diligências necessárias com a comissão fabriqueira no sentido de preparar a candidatura ao financiamento PRODER, Subprograma 3 – Dinamização das zonas rurais, Medida 3.2 Melhoria da qualidade de vida, Ação 3.2.1 “Conservação e valorização do património rural. -----

----- O valor estimado para a candidatura é de 17.080 euros, a executar em 2012 e financiamento previsto do PRODER de 60 % no valor estimado de 10.248 euros.

----- Considerando que a Comissão fabriqueira não dispõe de verbas suficientes para garantir a execução do projeto, sugere-se que o Município de Mértola assumira a comparticipação financeira até 60% do valor elegível não financiado pelo PRODER, que se estima possa atingir no máximo de 4.099,20 euros. -----

----- Considerando que os documentos previsionais dispõem de rubrica específica para apoio aos trabalhos de recuperação em igrejas e capelas, sugere-se que esta venha a ser suficientemente dotada caso a candidatura seja aprovada.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade assumir a comparticipação financeira até 60% do valor elegível não financiado pelo PRODER, conforme sugerido na Informação acima transcrita. -----

15.6.- CANDIDATURA AO PRODER – HORTA DO CONVENTO DE MÉRTOLA:

----- Foi presente a Informação NPED nº 123/2012, de 16 de maio, do seguinte teor: -----

----- “Retomar alguns dos costumes que, apesar de ainda permanecerem, correm o risco de perecer é o objetivo deste projeto. Ele vai ainda mais longe, sobretudo no que diz respeito à matriz de interação social que o mesmo proporciona. A troca de experiências e de conhecimento, a interajuda, a partilha da terra e da água, de sementes, alfaias e produtos a preocupação social, ambiental e de sobrevivência alimentar, constituem os pilares deste projeto “Hortas do Convento”. -----

----- A sua implementação só é possível com a participação de várias entidades que se organizaram para levar por diante este projeto, os proprietários do Convento de S. Francisco, a Câmara Municipal de Mértola, a Alsud e a Associação entre Dois Rios e de outras que possam estar interessadas em o integrar e lhe dar continuidade. -----

----- Desde final do ano passado que os serviços municipais desenvolveram vários estudos para preparar a intervenção e a preparação dos documentos básicos da parceria, encontrando-se neste momento em condições de apresentar a candidatura ao Programa de Desenvolvimento Rural, Subprograma 3 – Dinamização das zonas rurais, Medida 3.2 Melhoria da qualidade de vida, Ação 3.2.1 “Conservação e valorização do património rural. -----

----- O valor estimado para a candidatura é de 40.152,17 euros, a executar em 2012 e 2013, incluindo os trabalhos de preparação, vedação e aquisição de equipamentos em 2012 e parte da animação e promoção em 2012 e ano seguinte.

----- Considerando que os documentos previsionais dispõem de rubricas genéricas onde podem ser enquadradas as tipologias da despesa do projeto quer em 2012, quer em 2013, contudo uma boa prática recomenda que para acompanhar o projeto financeiramente venham a ser criadas especificamente rubricas nas GOP para 2012 e anos seguintes do tipo -----

Projeto - Hortas do Convento -----

Ação – Animação e outros serviços de preparação (código orçamental '02.02.20') --

Ação – infraestruturas de apoio (código orçamental '07.03.03.05') -----

Com a dotação prevista para cada ano. -----

----- Assim, sugere-se que a Câmara Municipal delibere aproveitar a candidatura em epígrafe no montante global de 40.152,17 €." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a candidatura no montante global de 40.152,17 €, conforme sugerido na Informação acima transcrita. -----

15.7.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA – PEDIDO DE MATERIAL PARA REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM CORTE GAFO DE BAIXO: -----

----- Foi presente o processo em que a Junta de freguesia de Mértola, por e-mail datado de 04 de maio corrente, solicita a cedência de 25 sacos de cimento para reparação de algumas ruas na localidade de Corte Gafo de Baixo. -----

----- O processo integra a Informação DAF/Contabilidade nº 120/2012, de 11 de maio, do seguinte teor: -----

----- "Tendo em conta o E-mail datado de 04/05/2012, enviado pela Junta de Freguesia de Mértola, onde são solicitados vários materiais para proceder ao arranjo das ruas na localidade de Corte Gafo de Baixo; -----

----- Considerando que o Município de Mértola, já forneceu materiais referentes ao mesmo assunto, mas que os mesmos não foram suficientes; -----

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido; -----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém os materiais necessários; -----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação; -----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte: ---

- 25 unid. Sacos de cimento (35Kg)..... 98,34€ -----

Total.....98,34€" -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência do material solicitado. -----

15.8.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE S. JOÃO DOS CALDEIREIROS – PEDIDO DE MATERIAIS PARA REPARAÇÃO DE VÁRIAS RUAS DA FREGUESIA: -----

----- Foi presente o processo supra em que a Junta de Freguesia de S. João dos Caldeireiros, por seu ofício nº 28, de 29 de março do corrente ano, solicitam a cedência de 50 sacos de cimento para reparação de algumas ruas daquela freguesia. -----

----- Do processo faz parte a Informação DAF/Contabilidade nº 121/2012, de 11 de maio, do seguinte teor: -----

----- "Tendo em conta o ofício nº 28/12 da Junta de Freguesia de S. João dos Caldeireiros, datado de 29/03, onde solicita a esta Câmara Municipal a cedência

sacos de cimento, para reparações em diversos arruamentos da localidade de S. João dos Caldeireiros; -----

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido;-----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém o material necessários; -----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação; -----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte: ---

- 50 unid. (sacos de cimento de 35Kg).....196,68€-----

Total196,68€”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência do material solicitado. -----

15.9.- COMEMORAÇÃO DO DIA DA CRIANÇA: -----

----- Foi presente a Informação NEDS nº 40/2012, de 09 de maio, do seguinte teor: -----

----- “No próximo dia 1 de Junho comemora-se o Dia Mundial da Criança. Reconhecido em 1950 pelas Nações Unidas é uma data que, para além de ser um dia de festa, em que muitas crianças recebem presentes, os adultos devem lembrar que a muitas outras crianças, continuam a ser negados os direitos fundamentais (afeto, alimentação adequada, cuidados médicos, ..., crescer num clima de paz, igualdade de oportunidades) e continuam a sofrer de maus tratos, doenças, fome e discriminação. -----

----- Para comemorar esta data, e à semelhança de outros anos, venho propor a realização de um espetáculo musical destinado a as crianças que frequentam os estabelecimentos do ensino pré-escolar e 1º. Ciclo. -----

----- Para fazer face a esta atividade será necessário a aquisição de alguns produtos, prevendo-se ser necessário um valor de 910,00 € (novecentos e dez euros), sendo:-----

- produtos alimentares 600,00; -----

- refeições para grupo de teatro: 60,00€-----

- prendas às crianças participantes: 250,00€-----

----- Tendo em consideração a importância da iniciativa, proponho que a Câmara suporte as despesas inerentes à mesma.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a realização da iniciativa e a assunção dos encargos com a mesma. -----

16.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Encontrando-se público presente, o Snr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, tendo começado por passar a palavra ao Snr. Presidente da Junta de Freguesia de S. Sebastião dos Carros, presente na mesa. -----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente da Junta de Freguesia de S. Sebastião dos Carros agradeceu a presença da Câmara e a realização desta reunião na localidade de S. Bartolomeu da Via Glória, começando por perguntar ao Snr. Presidente da Câmara se não estava prevista a inauguração do saneamento desta localidade, e que, embora a obra já esteja concluída ainda precisa de uns pequenos arranjos.-----

----- De seguida informou a Câmara que tem havido problemas com a obra de construção da ETAR de S. Sebastião dos Carros e que até já expôs a situação ao Vereador Dr. Cachoupo. -----

----- Disse também que queria agradecer à Câmara o arranjo de alguns caminhos em terra batida na Freguesia, alertando para o facto de ainda faltar o arranjo do caminho do Moinho de Alferes, que já fez pressão junto da Câmara para o arranjo desse caminho, mas tem-lhe sido dito que a máquina anda agora noutros locais. ---

----- Referiu ainda a necessidade de também na Freguesia de S. Sebastião dos Carros ser necessária a colocação de grades nalguns pontões, cujas estradas são mais estreitas e com alguma perigosidade. -----

----- Prosseguindo o Snr. Presidente da Junta de S. Sebastião dos Carros disse que não se vê televisão na aldeia, embora as pessoas tenham comprado os aparelhos. Que ainda se conseguiu ver alguma coisa durante o período das experiências, mas que desde que cortaram o sinal que se deixou de ver televisão.

----- O Snr. Presidente da Câmara disse que as inaugurações dos arruamentos e saneamentos serão feitas à medida que a Câmara vá tendo disponibilidades e que relativamente à obra da ETAR de S. Sebastião dos Carros nada tem a acrescentar em virtude da mesma ter começado há pouco tempo. -----

----- Quanto ao arranjo dos caminhos de terra batida, os mesmos estão a ser executados de acordo com a programação que a Câmara faz logo no início de cada ano. Que agora até uma das máquinas está avariada, mas que a caminho do Moinho de Alferes também será reparado, não podendo indicar a data para o efeito.

----- Relativamente à questão das grades nos pontos disse que os locais têm de ser identificados e solicitou à Junta que elaborasse esse trabalho e o enviasse para a Câmara, que a Câmara colaborará naquilo que lhe for possível. -----

----- Sobre o sinal de televisão é uma preocupação da Câmara, dizendo que a Freguesia de Corte do Pinto tem uma cobertura de 3% e a Câmara não pode concordar com esta situação. Que teve uma reunião com a Portugal Telecom onde informou sobre a situação da cobertura televisiva no Concelho e a PT considera que estas áreas têm de ser resolvidas de outra forma. Que também foi apresentada a realidade da população do nosso Concelho, na sua grande maioria reformados e que não tem disponibilidade para a compra dos equipamentos. -----

----- Prosseguindo disse que na primeira reunião com a PT estes mostraram-se irredutíveis, mas na segunda reunião que a Câmara teve com eles já alteraram o nível de apoio que iriam conceder para a compra dos adaptadores. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente da Câmara que reuniu com todos os presidentes de junta de freguesia do Concelho para se saber como será a colaboração que as juntas poderão prestar juntamente com a Câmara para a resolução do problema em que as pessoas tem o descodificador e não têm sinal. Que esta situação já foi comunicada à PT, tendo até o Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses vindo até à comunicação social em defesa deste processo. Que a Câmara vai estar atenta e tentar encontrar a solução junto da Portugal Telecom. -----

----- O Município Snr. António Claudino, disse residir em Moinhos de Vento, que é técnico credenciado pela ANACON e que logo que se começou a falar sobre o assunto teve o cuidado de comprar e instalar o equipamento, tendo tido sempre sinal com boa qualidade e funcionando até muito bem, mas que depois do dia 06 quando se deu o apagão é que deixou de haver sinal, com problemas de receção,

dizendo que, na sua opinião não será só a questão de ser uma zona difícil porque se o fosse também não haveria qualidade durante o período experimental.-----

----- O Snr. Presidente da Câmara disse que deve haver um jogo de interesses pelo meio do processo considerando que a Portugal Telecom também tem televisão paga. -----

----- Tomando novamente a palavra, o Snr. Presidente da Junta de Freguesia de S. Sebastião dos Carros perguntou como está a situação sobre a proposta do Governo de extinção das freguesias, tendo o Snr. Presidente da Câmara informado que este assunto ainda está em cima da Mesa. Que a Câmara tem lutado contra o encerramento de vários serviços no Concelho, como foi o caso do Tribunal, do Cartório Notarial e até agora tem sido bem-sucedida. -----

----- Quanto á extinção das freguesias foi proposto à Câmara que indicasse 2 freguesias, por aplicação dos 25% proposto pelo Governo e a Câmara manifestou-se contra a extinção de qualquer uma, sendo que também esta foi a posição tomada pela Assembleia Municipal. -----

----- Que se este processo for para a frente virá uma comissão da Troika avaliar os critérios estabelecidos e dirá quais as freguesias a extinguir, se houver retrocesso terá de ser estudado com o Governo. Que não é a favor da extinção de freguesias em lado nenhum. -----

----- Prossequindo disse que há alguma falta de visão e compreensão das realidades locais e nos concelhos rurais nem se deveria colocar o tema das extinções. -----

----- O Município Snr. Ximenes falou sobre o caso da iluminação pública, dizendo que as luzes apagam às 5 horas da manhã e que ainda é de noite. -----

----- O Snr. Presidente informou que essa situação já foi colocada à EDP, tendo havido um mal-entendido da parte da empresa que irá resolver a situação. -----

----- O Município Snr. António Claudino referiu ainda o acesso a Moinhos de Vento dizendo que o mesmo está em muito más condições. -----

----- Não havendo mais questões, o Snr. Presidente da Câmara agradecer a presença e a participação de todos e informou que, dentro das disponibilidades da Câmara, irá tentar resolver as questões que foram colocadas.-----

17.- APROVAÇÃO DA ACTA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respectiva ata eram 19,15 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 19,20 horas.-----

----- Sendo 19,20 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

18.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 19,30 horas. -----

E eu, Coordenadora Técnica, a redigi,
subscrevo e assino. -----